

PLANO DE TRABALHO

CUSTEIO DE R\$ 400.000,00 PARA A

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI – SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CAI: 69426

Processo: **17658 / 2024**

Data: 18/07/2024 14:47

Requerente: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MIS. DE BIRIGUI

Assunto: **DOCUMENTOS**

Plano de Trabalho Custeio de R\$1.000.000,00

Plano de Trabalho Custeio de R\$400.000,00

2024

FABIANA TEIXEIRA DE PAULA
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui - SP
Matrícula: 62167-01

PLANO DE TRABALHO – CUSTEIO
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI - SP

1 – DADOS CADASTRAIS

Razão Social

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

CNPJ

45.383.106/0001-50

Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)

ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.

Endereço

RUA DR. CARLOS CARVALHO ROSA Nº 115

Cidade

BIRIGUI

UF

SP

CEP

16.201.010

DDD/Telefone

18-36493100

E-mail

diretoria@santacasabirigui.com.br

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

C/C:

Responsável pela Instituição

LEANDRO MAFFEIS MILANI

CPF

290.413.438-73

RG

27.167.135

Órgão Expedidor

SSP - SP

Cargo

INTERVENTOR

Função

INTERVENTOR

Endereço

RUA DR. CARLOS CARVALHO ROSA Nº 115

Cidade

BIRIGUI

UF

SP

CEP

16.201-010

Telefone

18-3649-3100



2 – OBJETO

Custeio – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica (Serviços Médicos – PJ), aquisição de materiais de consumo (Materiais e Medicamentos hospitalares).

OBJETIVO:

Proporcionar a manutenção dos atendimentos realizados, oferecendo assistência de forma humanizada e de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pertencentes aos municípios de Birigui e a micro região de saúde de Birigui, respeitando os limites operacionais da instituição.

3 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

A entidade está sob intervenção administrativa do executivo municipal de Birigui/SP, decretada por meio do decreto interventivo municipal n.º 7.081/2022, de 25 de fevereiro de 2022, diante de reiterados problemas de ordem financeira e procedimental. Tal medida foi extremamente necessária, tendo em vista que esse hospital vinha operando no limite da presença da prestação de seus serviços médico-hospitalares. Assim, exercendo o seu poder de direito, a gestão interventiva do executivo municipal vem trabalhando para a fiscalização, correção e qualificação dos serviços hospitalares oferecidos por essa Santa Casa, a população de Birigui e região. De outra parte, é notório que a Santa Casa de Birigui, na pós operação raio – x, passa por severa crise econômica e de credibilidade institucional, motivo pela qual, aos poucos e ao custo de muito esforço, se vê gradualmente, o retorno da confiança das autoridades e importantes seguimentos sociais de Birigui.

Portaria GM/MS N.º 3.975, de 21 de Maio de 2024, autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao Incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

N.º 98 – DOU –22/05/2024 – Seção 1 – p. 220.

EMENDA 50410002 R\$ 400.000,00.

4 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

4.1 – VALORES

Apresentamos abaixo, planilha financeira com a previsão das despesas a realizar, durante a vigência da proposta.

DESPESA	VALOR
MATERIAL DE CONSUMO	
Medicamentos hospitalares	180.000,00
Materiais hospitalares	100.000,00
TOTAL	280.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	
Serviços Médicos PJ	120.000,00
TOTAL	120.000,00
TOTAL GERAL	400.000,00

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
PARCELA	OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Custeio de serviços médicos e material de consumo – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui – SP.	400.000,00	400.000,00

6- METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

6.1 – METAS:

A Santa Casa de Misericórdia de Birigui se propõe a manter a prestação dos atendimentos hospitalares conforme pactuação PPI.

7 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O acompanhamento e a fiscalização dos serviços ora contratados serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Birigui, e após a devida comprovação e aprovação da prestação de contas serão encaminhadas para gestor do município.

Birigui/SP, 16 de Julho de 2024.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

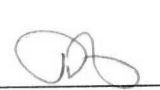


LEANDRO MAFFEIS MILANI
REPRESENTANTE SANTA CASA DE BIRIGUI

VII – APROVAÇÃO – ORDENADOR DA DESPESA

Data da Assinatura 02 / 08 / 2024

LEANDRO MAFFEIS MILANI
PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI



CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRIGUI/SP

Nº 98 - DOU – 22/05/2024 - Seção 1 – p.220

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS Nº 3.975, DE 21 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

		DE ARUJA								
SP	ATIBAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000603280202400	500.000,00	50410002 50410002	93.275,00 406.725,00	1030251182E900001 1030251182E900001	6588395 6325130	93.275,00 406.725,00	
SP	AVANHANDAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AVANHANDAVA	36000607323202400	101.123,00	50410002	101.123,00	1030251182E900001	6682014	101.123,00	
SP	BANANAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000607259202400	500.000,00	50410002	500.000,00	1030251182E900001	2058693	500.000,00	
SP	BARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARIRI	36000610458202400	150.000,00	50410002	150.000,00	1030251182E900001	6684890	150.000,00	
SP	BARRETOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000604460202400	500.000,00	50410002	500.000,00	1030251182E900001	5562333	500.000,00	
SP	BASTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BASTOS	36000604074202400	260.000,00	50410002	260.000,00	1030251182E900001	5988497	260.000,00	
SP	BATATAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000604236202400	2.000.000,00	50410002	2.000.000,00	1030251182E900001	6350585	2.000.000,00	
SP	BEBEDOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEBEDOURO	36000603313202400	400.000,00	50410002	400.000,00	1030251182E900001	5492009	400.000,00	
SP	BERNARDINO DE CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERNARDINO DE CAMPOS- SP	36000603376202400	140.000,00	50410002	140.000,00	1030251182E900001	6379230	140.000,00	
SP	BIRIGUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000610403202400	400.000,00	50410002	400.000,00	1030251182E900001	6595421	400.000,00	
SP	BOA ESPERANCA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA ESPERANCA DO SUL	36000602919202400	250.000,00	50410002	250.000,00	1030251182E900001	6479189	250.000,00	
SP	BOTUCATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOTUCATU	36000603792202400	200.000,00	50410002	200.000,00	1030251182E900001	2046539	200.000,00	
SP	BRAGANCA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAGANCA PAULISTA	36000608006202400	500.000,00	50410002	500.000,00	1030251182E900001	6537936	500.000,00	
SP	CABREUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABREUVA	36000605202202400	500.000,00	50410002	500.000,00	1030251182E900001	6355692	500.000,00	
SP	CACAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACAPAVA	36000607839202400	2.630.087,00	50410002	2.630.087,00	1030251182E900001	2024756	2.630.087,00	
SP	CAIEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000608379202400	4.600.000,00	50410002	4.600.000,00	1030251182E900001	9360913	4.600.000,00	
SP	CAJAMAR	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000603715202400	4.700.000,00	50410002	4.700.000,00	1030251182E900001	2028190	4.700.000,00	
SP	CAPIVARI	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000602462202400	3.602.471,00	50410002	3.602.471,00	1030251182E900001	2748568	3.602.471,00	
SP	CARAGUATATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARAGUATATUBA	36000601528202400	700.000,00	50410002	700.000,00	1030251182E900001	2082926	700.000,00	
SP	CARAPICUIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	36000601527202400	2.500.000,00	50410002	2.500.000,00	1030251182E900001	7456700	2.500.000,00	